



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5401/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO SENHOR EURICO FAVARETTO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e que o Servidor Público Municipal conta com 70 (setenta) anos de idade e soma 34 (trinta e quatro) anos; 11 (onze) meses e 01 (um) dia de contribuição;

CONSIDERANDO no que se refere ao cálculo dos proventos e seus reajustes o quanto disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 67 da Lei Municipal nº 901/2002, de 02 de maio de 2002;

CONSIDERANDO AINDA, os documentos encartados ao processo de aposentadoria, os cálculos da contadoria e o parecer jurídico elaborado;

## DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a partir do dia 1º de fevereiro de 2020, ao Senhor EURICO FAVARETTO, Servidor Público Municipal lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Cândido Mota, com os proventos integrais no valor de R\$ 1.960,91 (um mil, novecentos e sessenta reais e noventa e um centavos), compostos pelo Salário Mensal, Adicionais por Tempo de Serviço, Sexta Parte a serem reajustados conforme critérios da paridade em relação aos servidores ativos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO